

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 38 | Sexta-feira, 17 de Agosto de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite nº 14/2012 - Processo nº 1.874/2012 – SEMED/ FUNEC
A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação/ Fundação de esportes de Corumbá-MS, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Convite supracitado (Implementação de instrumentos de acessibilidade no Estádio Arthur Marinho) com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 15 de agosto de 2012.

(a) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação.
(a) Heliney de Miranda Junior-Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite nº 10/2012 - Processo nº 13.983/2012 – SEMED.
A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Convite supracitado (reforma, manutenção e construção de casa de gerador de energia na Escola Municipal Rural Porto Esperança) com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 15 de agosto de 2012.

(a) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite nº 12/2012 - Processo nº 7.507/2012 – SEMED.
A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Convite supracitado (construção de cobertura metálica na Escola Municipal Ciriaco Félix de Toledo) com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 15 de agosto de 2012.

(a) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 80/2012
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais (armário, computador notebook e outros).
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 80/2012 – Processo Administrativo nº 6.475/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.240 de 26/07/2012 – pág. 59 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 22 de 26/07/2012 - pág. 01
Ordenador de Despesas: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde – Decreto “P” nº 362/2011
Corumbá-MS., 16 de Agosto de 2012



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 97/2012
ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS
OBJETO: Aquisição de benefícios sócioassistências (cestas básicas, charque bovino, lanternas, pilhas e rede). A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 97/2012 - Processo Administrativo nº 16.549/2012 e adjudica à(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89 e 2) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.251 de 10/08/2012 pág. 40 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. nº 33 de 10/08/2012 pág. 12
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Gestão Governamental
Corumbá-MS., 16 de agosto de 2012

Extrato da Carta Contrato nº. 086/2012/SMS

Processo nº. 3.988/2011 Pregão Presencial nº. 028/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 04.619.893/0003-70.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos.
VALOR: R\$ 10.803,10 (dez mil oitocentos e três reais e dez centavos). Conforme empenho nº 1316/2012.

PRazo DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 27/07/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECIALISTA PRODS. PARA LABORATÓRIO LTDA.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$53.000,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

2210.22.122.1042.510-319011 33.000,00

2210.22.122.1042.510-319013 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-339030 5.000,00

2591.10.301.1032.674-339039 1.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.700-339039 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL

2210.18.541.1053.601-449052 20.000,00

2210.20.122.1042.512-339039 5.000,00

2210.22.122.1042.510-339039 13.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-339048 1.000,00

2591.10.304.1032.686-449052 4.000,00

2591.10.305.1032.673-339036 1.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.700-319094 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 14 DE AGOSTO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$65.200,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2295 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2295.18.541.1053.510-449052 2.000,00

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-339039 20.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-449051 29.500,00

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-339039 1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-339030 4.000,00

2591.10.303.1032.688-339039 6.660,00

2591.10.305.1032.673-339030 2.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2295 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2295.18.541.1053.512-339035 2.000,00

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.243.1032.638-339030 10.000,00

2392.08.244.1032.635-339030 10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339030 2.400,00

2492.12.361.1032.595-339031 6.100,00

2492.12.361.1032.595-339039 21.000,00

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-339093 1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.692-339039 1.100,00

2591.10.302.1032.682-339039 1.600,00

2591.10.303.1032.683-339030 3.600,00

2591.10.303.1032.683-339033 1.000,00

2591.10.303.1032.683-339039 1.400,00

2591.10.304.1032.686-339039 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 15 DE AGOSTO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$5.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.1062.000-339036 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	2392.08.244.1032.636-335043	1.000,00
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	2392.08.244.1032.636-339030	5.000,00
101.01.031.1062.000-319011	2392.08.244.1032.636-339032	5.000,00
	2392.08.244.1032.636-339033	14.000,00
	2392.08.244.1032.636-339035	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2.012

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 15 DE AGOSTO DE 2.012

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE 16 DE AGOSTO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$101.800,00 e dá outras providências."

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.800.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610.04.129.1026.315-339039	3.000,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.243.1032.634-319004	6.000,00
2392.08.243.1032.634-319013	2.000,00
2392.08.244.1032.633-319004	6.000,00
2392.08.244.1032.635-449051	27.800,00
2392.08.244.1032.636-319004	28.000,00
2392.08.244.1032.636-319013	25.000,00
2392.08.244.1032.637-319004	4.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

2591.10.301.1032.670-449051	871.000,00
2591.10.301.1032.674-339014	14.992,00
2591.10.301.1032.674-339039	90.000,00
2591.10.301.1032.674-449051	87.000,00
2591.10.301.1032.675-339039	6.000,00
2591.10.301.1032.679-339014	2.000,00
2591.10.301.1032.693-339014	2.400,00
2591.10.302.1032.680-339014	2.100,00
2591.10.302.1032.680-339030	101.000,00
2591.10.302.1032.680-339032	100.000,00
2591.10.302.1032.680-339036	52.763,00
2591.10.302.1032.680-339039	170.000,00
2591.10.302.1032.680-449051	70.000,00
2591.10.302.1032.680-449052	60.000,00
2591.10.302.1032.681-339039	800,00
2591.10.302.1032.682-339014	2.000,00
2591.10.302.1032.682-339039	320,00
2591.10.303.1032.688-339030	18.500,00
2591.10.303.1032.688-339032	93.125,00
2591.10.304.1032.684-339039	48.000,00
2591.10.304.1032.686-339039	4.000,00
2591.10.305.1032.673-339039	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.012

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
1610.04.129.1026.313-339033	3.000,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.241.1032.641-335043	13.000,00
2392.08.241.1032.641-339048	5.000,00
2392.08.243.1032.630-339031	2.000,00
2392.08.243.1032.630-339036	5.000,00
2392.08.243.1032.630-339048	5.000,00
2392.08.243.1032.630-449051	1.000,00
2392.08.243.1032.630-449052	1.000,00
2392.08.243.1032.638-339014	1.000,00
2392.08.243.1032.638-339030	4.000,00
2392.08.243.1032.638-339036	5.000,00
2392.08.244.1032.631-335043	11.800,00
2392.08.244.1032.631-339048	5.000,00
2392.08.244.1032.631-449052	5.000,00
2392.08.244.1032.633-335043	3.000,00
2392.08.244.1032.633-449051	4.000,00

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$81.070,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 81.070,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339030 22.000,00

2591.10.122.1032.672-339014 10.375,00

2591.10.302.1032.680-449052 16.000,00

2591.10.302.1032.682-449052 12.695,00

2591.10.304.1032.684-339039 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JUNHO DE 2012

Altera a Comissão de Sindicância contida na Portaria 004 de 22 de junho de 2012, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a composição da Comissão de Sindicância constante no Processo Administrativo nº 23835 de 09/09/2010, passando a constar a seguinte comissão.

- MARIA DE FÁTIMA CARVALHO – Procurador – matrícula 3100;
- ALVARO BERNARDO DE LIMA – Fiscal de Postura - Matrícula 6149;
- VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA – Gestor de Atividades Organizacionais - Matrícula 7426;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001, de 20 de abril de 2012.

Corumbá, MS, 22 de junho de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e de seu Secretário Executivo de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

PROPRIETARIOS	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	DATA
LAZARO VICTÓRIO DOS SANTOS	5248	13/08/2012
MARCELABARBA NEGRETE	5249	13/08/2012
PAULO PINTO VIEIRA E OUTRA	5242	13/08/2012

Corumbá – MS, 15 de Agosto 2012.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula 440

Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais,
Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às **13 horas** do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Gestão Governamental

Gerência de Imprensa Oficial

Mais informações: 3234-3462 / 3234-3461